

**TOMADA DE PREÇOS Nº004/10
PROCESSO CPL Nº1283/10**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ORIENTAÇÃO DE DESTINOS E SEUS RESPECTIVOS SUPORTES, A FIM DE COMPLETAR E ATUALIZAR O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE SOROCABA/SP-POT – 4ª FASE – ROTAS ALTERNATIVAS.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº02
PROPOSTA COMERCIAL**

Às nove horas do dia quatorze de outubro de dois mil e dez, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira Soares, Maria Inês de Oliveira Souza e Ubiratan Rocha Grosso, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder a abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas, quais sejam: 01) Visual Comunicação Industria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.018.675/0001-68, no ato sem representantes; 02) Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 55.386.445/0001-43, no ato sem representantes; 03) Trigonal Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 32.040.529/0001-25, no ato sem representantes; 04) Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 16.502.551/0001-93, no ato sem representantes. Iniciados os trabalhos, a CPL procedeu a abertura dos invólucros, cujos conteúdos foram rubricados por todos. Após detidas análises e considerações a CPL verificou que a empresa Sitran, deixou de apresentar a marca da película que será utilizada na placas de orientação, conforme observação constante do ANEXO I do edital; com relação a empresa Visual Comunicação, a mesma deixou de atender o item 3.3.1, alínea “b”, apresentando como preposto para acompanhamento dos serviços em desacordo com o item 4.2 do Anexo IV – Minuta do Contrato. Já com relação a Sinalta Propista, a mesma apresentou somente a folha de proposta comercial, sem as declarações constantes do item 3.3.1 alíneas “a”, “b”, “c” e “f” e deixou também de apresentar a marca da película que será utilizada na placas de orientação, conforme observação constante do ANEXO I do edital, sendo portanto desclassificadas. Nesse sentido entendeu a CPL que somente a empresa Trigonal atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, sendo a mesma declarada a vencedora do presente certame com a proposta no valor de R\$ 121.250,00. Fica aberto a todas as empresas o prazo de cinco dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, para a interposição de recursos, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 14 de outubro de 2010.

Pela Comissão